

Fundação Faculdade Católica de Medicina de Porto Alegre
Rua Sarmiento Leite, 245 - Fones 25-41-21 - 24-86-15
PORTO ALEGRE

Portaria nº 19/79

wm

Em cumprimento à decisão do Conselho Departamental, adotada em reunião efetuada a 17 de agosto deste ano, o Diretor, no uso de suas atribuições regimentais determina:

a) aos alunos-monitores caberá, de acordo com o parágrafo único do artigo 129 do Regimento, remuneração, cujo montante não poderá exceder ao da matrícula e anuidade correspondentes;

b) fica suspensa, a partir de 19 de janeiro de 1980, a concessão aos alunos-monitores, de gratuidade, no que se refere a matrículas e anuidades;

c) o pagamento da remuneração, a que se refere o item "a", estará na dependência de situação regular do aluno-monitor, no que concerne a seus débitos para com a Faculdade.

Porto Alegre, 04 de dezembro de 1979


Heitor Cirne Lima
Diretor